



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Previdência
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social
Coordenação-Geral de Auditoria e Contencioso
Coordenação de Auditoria
Auditoria

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DIRETA DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SEI Nº
37 (7787963)**

DADOS CADASTRAIS DO ENTE FEDERATIVO					
Ente Federativo:	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR			CNPJ:	76.105.543/0001-35
Endereço:	Rua Passos de Oliveira, 1101				
Bairro:	Centro	UF:	PR	CEP:	83030-720
Prefeito:	Antonio Benedito Fenelon		Data de Início da Gestão:		01/01/2017
E-mail:	prefeito@sjp.pr.gov.br			Telefone:	(041) 3098-9504
DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE GESTORA					
Unidade Gestora:	PREV SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS			CNPJ:	07.784.999/0001-56
Endereço:	Rua Colombo, 1622				
Bairro:	Centro	UF:	PR	CEP:	83005-400
Responsável legal pela UG:	Danielli de Cassia Oliveira Lima Alves				
Cargo:	Presidente		Data de Início da Gestão:		01/07/2019
E-mail:	danielli.alves@sjp.pr.gov.br				
Período objeto de análise:				Janeiro de 2015 a Dezembro de 2019	

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este **Relatório de Auditoria Direta de Informações Previdenciárias** tem por finalidade apresentar as conclusões obtidas no procedimento de Auditoria Direta de Informações Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, realizado junto ao ente federativo acima identificado, tendo por fundamento legal: o artigo 9º da Lei nº 9.717, de 27/11/1998; o artigo 11, §§ 3º e 4º da Lei nº 11.457, de 16/03/2007; o artigo 29 da Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008.

1.2 A auditoria foi precedida pela remessa do **Ofício SEI nº 47156/2020/ME**, de 12 de março de 2020, acompanhado do TERMO DE SOLICITAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS – TSJ, e dos seus Anexos I, II, III, IV e V, e tratou especificamente da verificação da consistência das informações prestadas pelo ente federativo nos demonstrativos obrigatórios exigidos pela SRPPS/SPREV/MF e recebidos via aplicativo CADPREV-WEB, assim identificados: **Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR,**

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA, bem como do **Balanço Patrimonial** e do **Balanço Financeiro** da Unidade Gestora do RPPS. Foi verificada também a consistência dos valores recebidos a título de compensação previdenciária, considerando as informações obtidas diretamente do **Sistema COMPREV do INSS** e também as informações prestadas pelo ente federativo junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, pelo **Sistema SICONFI**, por meio do **Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO**, relativas às receitas e despesas previdenciárias do RPPS do ente federativo, dos anos objeto da análise.

2 . ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NOS DEMONSTRATIVOS OBRIGATÓRIOS

2.1 A auditoria, realizada com base nas informações prestadas pelo ente nos diversos demonstrativos obrigatórios exigidos por força do artigo 5º da Portaria MPS nº 204/2008, apurou erros e/ou inconsistências de informações, conforme demonstrado no **Termo de Solicitação de Justificativas – TSJ** enviado ao ente como anexo ao ofício referido no item 1.2, e conforme detalhado no **Anexo deste Relatório**, que é parte integrante do Relatório de Auditoria, contendo as justificativas apresentadas pelo ente e as respectivas análises efetuadas pela auditoria, para todos os itens do TSJ.

3. CONCLUSÃO

3.1 Diante de todo o exposto na análise das justificativas apresentadas pelo ente, damos por **CONCLUÍDA** a Auditoria Direta Não Presencial de Informações Previdenciárias realizadas neste Ente Federativo, **SEM O APONTAMENTO DE IRREGULARIDADES**, conforme detalhado no **Anexo deste Relatório**.

3.2 A auditoria restringiu-se aos anos de **2015, a 2019** e aos demonstrativos obrigatórios informados no item 1.2 deste relatório, tendo sido aplicadas técnicas de auditoria a distância (não presencial). Portanto, não foi examinada a totalidade dos documentos e atos envolvendo o RPPS no período objeto desta auditoria. Ressalva-se, ainda, que em relação ao Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA, a auditoria de informações previdenciárias limitou-se apenas à análise do "Quadro de Resultados" do DRAA, considerando que a competência pela análise integral desse demonstrativo e também do Equilíbrio-Financeiro e Atuarial do RPPS é da Coordenação-Geral de Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, órgão vinculado à Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS. Da mesma forma, salientamos que o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR serviu apenas para análise subsidiária à referida auditoria, já que a responsabilidade pela análise dos critérios de regularidades desses documentos é também da CGACI.

3.3 Constituem anexos deste Relatório de Auditoria Direta Não Presencial de Informações Previdenciárias:

- a) **Anexo do Relatório de Auditoria;**
- b) **Termo de Solicitação de Justificativas - TSJ, Reprocessado;**
- c) **Anexo I do TSJ Reprocessado;**
- d) **Anexo II do TSJ Reprocessado;**
- e) **Anexo III do TSJ Reprocessado;**
- f) **Anexo IV do TSJ Reprocessado;** e
- g) **Anexo V do TSJ Reprocessado.**

Brasília - DF, 30 de abril de 2020.

Documento assinado eletronicamente

Helvio Luiz Millani

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula 0.379.404



Documento assinado eletronicamente por **Helvio Luiz Millani, Auditor(a) Fiscal**, em 30/04/2020, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7787963** e o código CRC **863FC2F5**.

